



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 6.021 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE
PROVENTOS DE APOSENTADORIA A VALTER
DE MATOS.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado sob nº 4336/2016, datado de 13 de Dezembro de 2016, o servidor, **VALTER DE MATOS**, solicitou exoneração de seu cargo e complementação de proventos.

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe aposentadoria por tempo de contribuição, conforme NB 159.441.331-0.

Que o requerente se enquadra no **Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/90 com direito a 100% (cem) de complementação.**

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria do servidor **VALTER DE MATOS** que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

Art. 2º Fica concedido uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do **Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/90.**

Art. 3º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de Aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus **efeitos retroagindo a data de 09 de Dezembro 2016.**

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de Janeiro de 2017.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal